



PREFEITURA DE RIO BRANCO – ACRE

## LEI COMPLEMENTAR Nº 003 DE 08 DE JULHO DE 2003

“Altera a Lei Complementar nº001/2003, cria cargos comissionados na Secretaria Municipal de Assistência Social, altera Lei nº1.206/1996 e dá outras providências”.

### O PREFEITO DE RIO BRANCO – ACRE:

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º.** Ficam criados na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Assistência Social, 5 (cinco) cargos em comissão – Referência CC-2, a serem providos para o exercício de função de confiança popular, por Conselheiros Tutelares, eleitos na forma da legislação em vigor.

**Art. 2º.** Os Conselheiros Tutelares eleitos serão nomeados por ato do Prefeito Municipal e exonerados ao final de seus mandatos, ou nos casos previstos na legislação vigente.

**Art. 3º.** Fica inserido na unidade orçamentária “Conselho Tutelar”, 05 (cinco) cargos comissionados, referências CC-2, na estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social, constante do Anexo I, da Lei Complementar nº 001, de 28.04.2003.

**Parágrafo Único:** Em consequência do disposto no *caput*, fica alterado, no Anexo II da Lei Complementar nº 001/2003, o quantitativo referente ao cargo comissionado CC-2, da citada Secretaria Municipal de Assistência Social.



PREFEITURA DE RIO BRANCO – ACRE

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial os artigos 18, em seu § 2º, e 20, ambos da Lei Municipal 1.206/95.

**GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 08 DE JULHO DE 2003.**

  
**ISNARD BASTOS BARBOSA LEITE**  
Prefeito de Rio Branco